

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-230501. PROCESSO Nº 230501-001/25. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS, KITS, PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Dispensa Licitação nº 7.2025-230501, Processo nº 230501-001/25, que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de cestas de alimentos, colchões, rede, hit dormitório, kit higiene pessoal e kit limpeza de residência para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido as chuvas intensas no município de Capanema/PA, de acordo com a portaria nº 1.353/2025-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59052.034724/2025-51

2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 230501-001/25**.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 72 e 75, VIII da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019** a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 02 de julho de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 077/2025